



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2020/00357, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga a suspensão dos prazos processuais prevista na Portaria nº TRF2-PTP-2020/00350.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício das atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3978083/2020 - DPU 1CATRJ/GDPC 1CATRJ, por meio do qual a Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro comunica o início da fase mais sensível da mudança de sua sede física em 05.10.2020, de acordo com o cronograma estipulado pela Defensoria Pública-Geral Federal em Brasília, RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 16 de outubro de 2020, a suspensão dos prazos processuais prevista na Portaria nº TRF2-PTP-2020/00350, nos feitos oriundos deste Tribunal Regional Federal, das Turmas Recursais do Rio de Janeiro e da Subseção Judiciária da Capital, nos quais figure, como representante judicial, a Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REIS FRIEDE
Presidente



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE.
Documento Nº: 2953123-3847 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2953123-3847>

Classif. documental	90.08.00.01
---------------------	-------------



TRF2PTP202000357A

SIGA